



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0000892-90.2017.5.17.0008

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 21/06/2017

Valor da causa: R\$ 50.000,00

Partes:

RECLAMANTE: GRIMALDO LISBOA DE MELO

ADVOGADO: RENATO JUNQUEIRA CARVALHO

RECLAMADO: TRANSPORTADORA FIOROT LTDA

ADVOGADO: IZABELA VIEIRA LIBERATO

ADVOGADO: DOUGLAS PRETTI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
8ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
ATOrd 0000892-90.2017.5.17.0008
RECLAMANTE: GRIMALDO LISBOA DE MELO
RECLAMADO: TRANSPORTADORA FIOROT LTDA

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

A Excelentíssima Juíza da 8ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, FAZ SABER que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, para alienação por valor não inferior ao da avaliação, nos termos do § 1º do art. 888 da CLT e Art. 885 do CPC/2015.

O leilão ocorrerá na modalidade **ELETRÔNICA** de alienação, no ambiente do site www.suedpeterleiloes.com.br, tendo sua abertura no dia 03/11/2021 a partir das 15:00h e encerramento no dia 18/11/2021

a partir das 15:00h.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante ao leiloeiro, além da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. O depósito a ordem do Juízo deverá ser efetuado pelo leiloeiro, além da prestação de contas nos termos do art. 884, IV, V e parágrafo único do CPC/2015.

Os lances serão preferencialmente pagos integralmente à vista no ato do leilão, ou 20% no ato do leilão e o restante em 24 horas, nos termos do Art. 888, § 2 e § 4 da CLT.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC/2015.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC/2015 e Art. 159 CPC/2015).

O local para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (Art. 789-A, VIII, da CLT), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição do(s) bem(ns):

1 - Um computador LG com tela, CPU, teclado e mouse, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$2.500,00;

2 - Um armário duas portas madeira clara, avaliado em R\$300,00;

3 - Um fichário quatro gavetas aço inox, avaliado em R\$500,00;

4 - Sete mesas de escritório, pés de ferro e tampo de madeira, avaliadas em R\$250,00 cada, totalizando R\$1.750,00;

5 - Dois ar condicionado split em bom estado de conservação e funcionamento, marca Gree, branco, avaliado em R\$2.500,00 cada, totalizando R\$5.000,00;

6 - Um computador LG com tela, CPU, teclado e mouse em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$1.300,00;

7 - Um computador Acer com tela, teclado, mouse, em perfeito estado de funcionamento e conservação, avaliado em R\$2.000,00.

Valor da avaliação: R\$14.350,00

Localização do(s) bem(ns): AVENIDA ANESIO JOSE SIMOES, 30, SAO TORQUATO, VILA VELHA/ES - CEP: 29114-350

Fiel depositário: José Antonio Fioroti

Valor de Execução: R\$45.435,92, atualizada até 01/01/2020.

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. (Art. 903, CPC/2015)

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015).

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado www.suedpeterleiloes.com.br e também afixado na sede do juízo.

Ficam o(s) exequente(s) e seus(suas) advogados(as) RENATO JUNQUEIRA CARVALHO, CPF: 102.121.617-84 ; o(s) executado(s) e seus(suas) advogados (a) DOUGLAS PRETTI, CPF: 113.812.207-62 , desde já, intimados da realização do leilão.

Caso algumas das partes se encontrem em local incerto e não sabido, ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO (Art. 889, Parágrafo único, CPC/2015).

VITORIA/ES, 09 de setembro de 2021.

ANA PAULA RODRIGUES LUZ FARIA
Magistrado



Assinado eletronicamente por: ANA PAULA RODRIGUES LUZ FARIA - Juntado em: 09/09/2021 22:51:14 - ea3aeb0
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/21090814065845700000024232438?instancia=1>
Número do processo: 0000892-90.2017.5.17.0008
Número do documento: 21090814065845700000024232438